



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.431”

DATA: 28 de abril de 2021.

SÚMULA: autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas vinculadas do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CNPJ 28.834.194/0001-40, consultas, pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

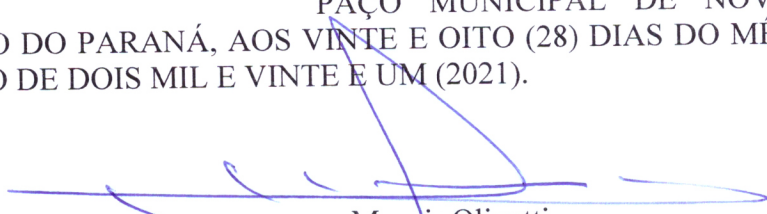
DECRETA

Art. 1º - Fica a Sra. **GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA** CPF nº 234.758.899-00, Secretária Municipal da Assistência Social, nomeada por meio da Portaria nº 13.145, de 03 de janeiro de 2017, autorizada entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr **MOACIR OLIVATTI**, CPF 208.387.439-00, e Secretaria Municipal da Fazenda a Srª **SUELI PRANDI LEITE**, CPF 462.027.069-53, nomeada através da Portaria Nº 14.744 de 28/04/2021, sempre em conjunto com no mínimo duas assinaturas, das despesas referentes as contas do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CNPJ 28.834.194/0001-40.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04)
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal